



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2019

Procedimento nº 6.980/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019.

Primeiro Termo aditivo ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Vila Pavão e a empresa S.D.B. INFORMÁTICA LTDA ME, na forma abaixo:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO - ES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 63, Centro, Vila Pavão/ES, devidamente inscrito no C.N.P.J sob o nº 36.350.361/0001-05 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, **Sr. MARCOS LAURENÇO KLOSS**, residente e domiciliado neste Município, neste instrumento denominado **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **S.D.B. INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.896.072/0001-57, estabelecida na Rua XV de Novembro, 260, Centro, Vila Pavão/ES, CEP 29.843-000, representada por seu titular **JEAN KACIO SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 074.890.717-39, residente na Rua Irani, 374, apt 102, Filomena, Nova Venécia-ES, CEP 29830-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem as partes de comum acordo, celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2019**, na forma das Cláusulas que seguem:

Considerando, solicitação realizada pela Contratada, informando que teve atraso na entrega dos produtos.

Considerando, que a referida empresa solicitou dentro do prazo o requerimento para prorrogação do contrato e não constando nada que desabone sua conduta;

Considerando, as previsões contratuais na Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2019 que dispõe sobre a vigência do contrato.

Resolvem, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 008/2019**, com fulcro na Cláusula Sexta e Lei 8.666/93, mediante sujeição mútua às normas constantes da mesma, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias que compreenderá a entrega e devida instalação dos aparelhos, sendo contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 008/2019, Processo nº 6.980/2019 do Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 008/2019.

13.2. - E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.

Vila Pavão/ES, 20 de junho de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nilza Machado de Oliveira

Nome:

RG n.º: 1290.043-ES +

Stephanie Raquel Vesper Costa

Nome:

RG n.º 3326.248 SSP-ES